

SECRETARIA
DOS ESPORTES E JUVENTUDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Arne 41 (Quadra 304 Norte), Avenida LO 08, Lotes 13/14, Centro. CEP 77.006-348- Palmas/TO www.to.gov.br/seju

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21)

ENTIDADE DEMANDANTE: Secretaria dos Esportes de Juventude

SETOR REQUISITANTE: Setor de Engenharia

QUADRO RESUMO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA
CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO RESENDÃO, NO
MUNICÍPIO DE GURUPI – TO

CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA				
	Compra ¹	Serviço ²	Serviço de Engenharia ³	Obra ⁴
Elemento da Despesa:	<input type="checkbox"/> Material permanente <input type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Manutenção de veículos	<input type="checkbox"/> Serviço de engenharia	<input checked="" type="checkbox"/> Obra/Reforma.
Tipo da demanda⁵:	<input checked="" type="checkbox"/> Comuns <input type="checkbox"/> Especiais <input type="checkbox"/> Técnicos.			
SE FOR SERVIÇO				
Continuidade⁶:	<input type="checkbox"/> Continuado <input checked="" type="checkbox"/> Não Continuado <input type="checkbox"/> Contratados por escopo.			

¹ **Compra:** aquisição de bens;

² **Serviço:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material.

³ **Serviço de engenharia:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, que não se enquadra no conceito de obra do inciso XII art.6º da Lei 14.133/2021, são atividades privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

⁴ **Obra:** atividade privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção que inova o espaço físico ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

⁵ **Tipo de demanda:**

Comuns: aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. No caso de **serviço de engenharia** é aquele que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

Especiais: aquelas que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do art. 6º da Lei 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante. No caso de **serviço de engenharia** não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” inciso XXI art. 6º Lei 14.133/2021.

Técnicos: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos; pareceres, perícias e avaliações em geral; assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias; fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços; patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; restauração de obras de arte e de bens de valor histórico; controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso.

⁶ **Continuidade:**

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ATOS GOMES DE ARAUJO EM 20/03/2026 13:07:27

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PABLO DA ROCHA AZEVEDO EM 20/03/2026 11:47:29

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7AE385450250A9A0 | SGD:2026/79019/001872



SECRETARIA
DOS ESPORTES E JUVENTUDETOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Arne 41 (Quadra 304 Norte), Avenida LO 08, Lotes 13/14, Centro. CEP 77.006-348- Palmas/TO www.to.gov.br/seju

Mão de obra⁷:	<input type="checkbox"/> Com cessão mão de obra exclusiva	<input type="checkbox"/> Sem cessão mão de obra exclusiva
---------------------------------	---	---

DO CERTAME LICITATÓRIO	
Parcelamento⁸:	<input type="checkbox"/> Itens <input type="checkbox"/> Lotes <input type="checkbox"/> Grupos <input type="checkbox"/> Lote único <input type="checkbox"/> Grupo único
Modalidade⁹:	<input checked="" type="checkbox"/> Concorrência Eletrônica <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
Sistema de Registro de Preços¹⁰	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Critério de julgamento¹¹:	<input type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto <input type="checkbox"/> Técnica e preço
Objeto¹²:	Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da cobertura da arquibancada do estádio resendão, no município de gurupi – to

Equipe de Planejamento de Contratação:

Cargo	Nome	E-mail	Telefone	Unidade
Assessor Técnico	Luciano Alves Oliveir	msluciano2@gmail.com	(63) 984025578	Setor de Engenharia
Engenheiro Civil	Willian Cavalcante de Sousa	willianoarquitecto@gmail.com	(63) 984290264	Setor de Engenharia
Arquiteto	Pablo da Rocha Aevdo	pablo.rochaarquitecto@gmail.com	(63) 991359724	Setor de Engenharia

específico em período predeterminado.

⁷ Quanto à mão de obra:

Regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços; o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Sem cessão mão de obra exclusiva: os serviços que não se enquadram na alínea art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

⁸ Parcelamento: dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente.

⁹ Modalidade licitatória:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: menor preço; melhor técnica ou conteúdo artístico; técnica e preço; maior retorno econômico e maior desconto.

¹⁰ Registro de Preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

¹¹ Critério de julgamento:

O julgamento por **menor preço** ou **maior desconto** e, quando couber, por **técnica e preço** considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

O julgamento por **técnica e preço** considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

¹² Objeto: Deve definir, de forma concisa, clara e precisa, o que se pretende contratar, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. A definição não deve contemplar especificações excessivas, desnecessárias ou irrelevantes, sob risco de frustrar ou limitar indevidamente o caráter competitivo da licitação,

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ATOS GOMES DE ARAUJO EM 20/03/2026 13:07:27

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PABLO DA ROCHA AZEVEDO EM 20/03/2026 11:47:29

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7AE385450250A9A0 | SGD:2026/79019/001872

SECRETARIA
DOS ESPORTES E JUVENTUDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Arne 41 (Quadra 304 Norte), Avenida LO 08, Lotes 13/14, Centro. CEP 77.006-348- Palmas/TO www.to.gov.br/seju

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do § 1º do Art. 18, da Lei Federal 14.133/21)

1.1 Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (Ageto), em parceria com a Secretaria dos Esportes e Juventude, visa à contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da cobertura da arquibancada do Estádio Resendão, localizado no município de Gurupi – TO.

1.2 Justifica-se a contratação A motivação para a presente contratação fundamenta-se na urgência de sanar patologias estruturais e riscos de segurança evidentes na infraestrutura atual, que apresenta sinais avançados de deterioração como infiltrações, acúmulo de lodo e corrosão em elementos metálicos, comprometendo a integridade física dos espectadores e a imagem do ente público. O estado de conservação atual gera um prejuízo direto ao limitar a capacidade operacional do estádio e expor a administração a responsabilidades civis e interdições pelos órgãos de fiscalização, visto que os acessos e guarda-corpos estão fora das normas técnicas vigentes. A necessidade do objeto é, portanto, indispensável para garantir a estabilidade das arquibancadas, a adequação da acessibilidade e a reabilitação da cabine de imprensa, hoje operando de forma precária com auxílio de meios improvisados. Como benefício, a contratação resultará na entrega de um equipamento público seguro e moderno, capaz de atrair investimentos e fomentar a economia local por meio de eventos esportivos de maior porte. Para assegurar a eficácia sem restringir a competitividade, as especificações focarão na qualidade técnica dos materiais, como tratamentos anticorrosivos e impermeabilização, enquanto o quantitativo de serviço será pautado na metragem real de recuperação das áreas degradadas e na projeção de demanda futura de público, devidamente fundamentada no histórico de lotação do estádio e nas metas de crescimento para o calendário esportivo regional.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei Federal 14.133/2021)

2.1. O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

2.2. A presente contratação está atrelada ao planejamento da **Secretaria de Esportes e Juventude**, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

2.3. Conforme o inciso II, § 1º, Art. 18 da Lei Federal 14.133/2021, e de acordo com o Art. 12, inciso VII, da mesma lei, informamos que a contratação de **contratação de empresa especializada em construção civil para construção da cobertura da arquibancada do estádio resendão, no município de gurupi – to** está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) deste órgão, para o exercício de 2026, conforme consta na publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, protocolo 45434894000166-0-000001/2026, demonstrado na tabela 3.0. que traz o detalhamento dos Id's do item referente ao objeto deste ETP, disponível no endereço eletrônico:

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ATOS GOMES DE ARAUJO EM 20/03/2026 13:07:27

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PABLO DA ROCHA AZEVEDO EM 20/03/2026 11:47:29

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7AE385450250A9A0 | SGD:2026/79019/001872





Arne 41 (Quadra 304 Norte), Avenida LO 08, Lotes 13/14, Centro. CEP 77.006-348- Palmas/TO www.to.gov.br/seju

17/03/26, 09:11

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Entrar

Planos de Contratações Anuais > PCA 2026 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE > PCA 2026 - 1 - Secretaria dos Esportes e Juventude

PCA 2026 - 15007 - Secretaria dos Esportes e Juventude



Última atualização: 23/12/2025

Id **pca PNCP**: 45434894000166-0-000001/2026

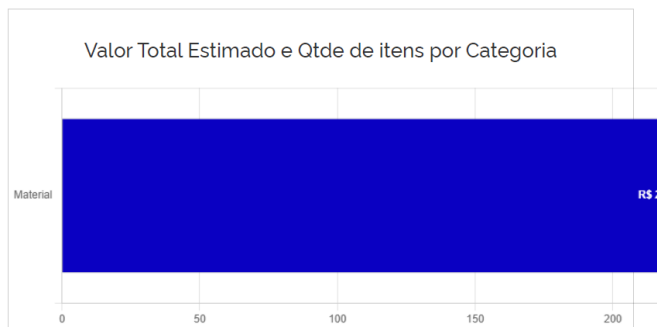
Data de publicação no PNCP: 23/12/2025

Local: Palmas/TO

Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Total de itens: 243

Valor Total estimado (R\$): R\$ 20.670.746,85



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
1	4002 - Locação de Software		R\$ 10.000,00
2	4002 - Locação de Software		R\$ 84.000,00
3	5235016 - Monitor de video/terminal		R\$ 24.000,00
4	5235003 - Microcomputador/notebook/servidor/workstation		R\$ 90.000,00
5	3916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		R\$ 12.083.311,17
6	3101001 - Prêmios		R\$ 81.000,00

2.4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.4.1. A contratação em tela possui previsão orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2025-2026), com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2026), bem como com a Programação Anual 2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

2.4.2. O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ATOS GOMES DE ARAUJO EM 20/03/2026 13:07:27

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PABLO DA ROCHA AZEVEDO EM 20/03/2026 11:47:29

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7AE385450250A9A0 | SGD:2026/79019/001872



SECRETARIA
DOS ESPORTES E JUVENTUDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Arne 41 (Quadra 304 Norte), Avenida LO 08, Lotes 13/14, Centro. CEP 77.006-348- Palmas/TO www.to.gov.br/seju

2.4.3. A presente contratação está aderente ao planejamento da Secretaria dos Esportes e Juventude, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

2.4.4 A respectiva contratação não consta prevista no Plano de Contratações Anual 2026, no entanto, considerando a extrema necessidade desta contratação, pelo fato de motivada pela necessidade urgente de sanar patologias estruturais como infiltrações, acúmulo de lodo e corrosão metálica que comprometem a segurança dos usuários. A demanda é classificada como uma obra de engenharia comum e não continuada, com previsão no Plano de Contratações Anual de 2026 e execução por lote único via concorrência eletrônica pelo critério de menor preço. A solução busca garantir a estabilidade das arquibancadas, a proteção do público contra intempéries e a modernização do equipamento público, sendo considerada técnica e economicamente viável para o atendimento do interesse público. Serão/Foram adotadas as devidas providências para a solicitação da inclusão emergencial no PCA 2026, conforme documentos comprobatórios em anexo, visando atender a legislação pertinente, bem como as necessidades urgentes e inadiáveis, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a proteção do bem-estar da população.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso IV do § 1º do Art. 18, da Lei Federal 14.133/2021))

3.1 Conforme as intervenções necessárias identificadas durante a visita técnica ao Ginásio de Esportes Ciano Aires da Silva, no Município de Porto Nacional-TO, foi realizado o levantamento para elaboração do projeto estrutural. Com base nessas intervenções, as quantidades de cada item a ser contratado serão definidas por um levantamento detalhado de insumos e serviços, a ser realizado pelo corpo técnico da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura e Secretaria dos Esportes e Juventude. Esse levantamento será fundamentado em uma vistoria prévia da edificação existente, resultando em um orçamento completo da obra, incluindo o valor final de referência para a contratação. Todos os quantitativos estimados estarão discriminados na planilha orçamentária, que será anexada ao Edital.

3.2. Definição do método para a estimativa das quantidades:

3.2.1 As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no orçamento em anexo.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI do § 1º Art. 18, da Lei Federal 14.133/2021).

4.1. O valor total estimado para contratação refere-se aos preços de referência para 6 meses de contrato, cujo quantitativos de consumo estimativos e os preços de mercado utilizado foram obtidos por meio de pesquisa de mercado, considerando valores praticados em contratações similares e/ou painéis de preços oficiais, garantindo maior aderência à realidade de mercado.

4.2. O valor total encontra-se detalhado no cronograma físico financeiro, anexo deste ETP.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1º do Art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)

5.1 O objeto não poderá ser parcelado para atender aos princípios da eficiência, economicidade e melhor resultado para a administração pública, conforme a Lei nº 14.133/2021:

Indivisibilidade Técnica ou Econômica: A reforma exige a execução integrada de diversas etapas

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ATOS GOMES DE ARAUJO EM 20/03/2026 13:07:27

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PABLO DA ROCHA AZEVEDO EM 20/03/2026 11:47:29

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7AE385450250A9A0 | SGD:2026/79019/001872



SECRETARIA
DOS ESPORTES E JUVENTUDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Arne 41 (Quadra 304 Norte), Avenida LO 08, Lotes 13/14, Centro. CEP 77.006-348- Palmas/TO www.to.gov.br/seju

interdependentes, como estrutura, cobertura e instalações elétricas e hidráulicas, garantindo qualidade e segurança.

- Risco de Incompatibilidade: O parcelamento pode gerar incompatibilidades técnicas, comprometendo a integridade e coordenação da obra, além de causar divergências nos padrões de qualidade e atrasos.
- Economia de Escala: A contratação de uma única empresa pode resultar em redução dos custos totais do projeto, devido à negociação de melhores condições com fornecedores e à otimização do uso de recursos.
- Responsabilidade Única: Facilita a gestão do contrato e a fiscalização dos serviços, uma vez que a empresa contratada assume responsabilidade integral pelo cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e resolução de problemas.
- Eficiência na Execução: Permite uma melhor gestão do cronograma e da logística, garantindo que a obra seja concluída de forma mais rápida e eficiente

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (Inciso XIII do § 1º do art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)

6.1. Diante de toda análise desenvolvida, a contratação pretendida da solução escolhida se mostra viável em termos de viabilidade técnica, operacional e orçamentária, observando os princípios da isonomia e economicidade, eficácia e eficiência, considerando que a contratação por pregão eletrônico é viável para a cobertura de arquibancada, desde que o objeto seja caracterizado como serviço comum de engenharia e tenha especificações bem definidas. O modelo garante maior competitividade, transparência e economia, sendo essencial a existência de projeto e detalhamento técnico adequados para assegurar a correta execução, não sendo possível identificar óbices ao prosseguimento desta.

6.2. Diante do exposto, neste Estudo Técnico Preliminar, mediante as justificativas apresentadas e das especificações do objeto, entendemos que a solução escolhida, atende as necessidades da Instituição alcançando efetivamente o interesse público.

7. SÃO INTEGRANTES DESTA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR OS SEGUINTE ANEXOS:

- 7.1.** Planilha Orçamentária
- 7.2.** Relatório fotográfico
- 7.3.** Mapa de risco

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026

LUCIANO ALVES OLIVEIRA
Assessor Técnico
Mat.: 743127-4

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ATOS GOMES DE ARAUJO EM 20/03/2026 13:07:27

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PABLO DA ROCHA AZEVEDO EM 20/03/2026 11:47:29

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7AE385450250A9A0 | SGD:2026/79019/001872



SECRETARIA
DOS ESPORTES E JUVENTUDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Arne 41 (Quadra 304 Norte), Avenida LO 08, Lotes 13/14, Centro. CEP 77.006-348- Palmas/TO www.to.gov.br/seju

WILLIAN CAVALCANTE DE SOUSA

Engenheiro Civil: CREA: 340513DTO

Mat.: 11877472-2

PABLO DA ROCHA AZEVEDO

Arquiteto e Urbanista: CAU: 00A2440423

Mat.: 11706830-3

APROVAÇÃO DO GESTOR DO ÓRGÃO

Declaro, como ordenador das Despesas, que a presente despesa está compatível com o planejamento orçamentário, financeiro, previsto no Plano Plurianual, Plano de Contratação Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

ATOS GOMES DE ARAÚJO

Secretário dos Esportes e Juventude

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ATOS GOMES DE ARAUJO EM 20/03/2026 13:07:27

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PABLO DA ROCHA AZEVEDO EM 20/03/2026 11:47:29

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7AE385450250A9A0 | SGD:2026/79019/001872





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 6-estudo_tecnico_preliminar.pdf do documento **2026/79019/001872** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ATOS GOMES DE ARAUJO	20/03/2026 13:07:27 Assinado por LOGIN E SENHA por: ATOS GOMES DE ARAUJO
PABLO DA ROCHA AZEVEDO	20/03/2026 11:47:29 Assinado por LOGIN E SENHA por: PABLO DA ROCHA AZEVEDO
WILLIAN CAVALCANTE DE SOUSA	20/03/2026 11:45:55 Assinado por LOGIN E SENHA por: WILLIAN CAVALCANTE DE SOUSA
LUCIANO ALVES OLIVEIRA	20/03/2026 11:35:56 Assinado por LOGIN E SENHA por: LUCIANO ALVES OLIVEIRA





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
(Aquibancada e Cabines Estádio Resendão)



Figura 1: Vista da arquibancada



Figura 2: Vista acesso às cabines para assistentes

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ATOS GOMES DE ARAUJO EM 20/03/2026 13:07:28

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PABLO DA ROCHA AZEVEDO EM 20/03/2026 11:47:30

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: A0867A600250A9A1 | SGD:2026/79019/001872





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (Aquibancada e Cabines Estádio Resendão)



*Figura 4: Vista escada acesso para laje
acima da cabine*



Figura 3: Vista perspectiva cabines



**REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

O arquivo 6.1-relatóriofotográfico.pdf do documento **2026/79019/001872** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ATOS GOMES DE ARAUJO	20/03/2026 13:07:28 Assinado por LOGIN E SENHA por: ATOS GOMES DE ARAUJO
PABLO DA ROCHA AZEVEDO	20/03/2026 11:47:30 Assinado por LOGIN E SENHA por: PABLO DA ROCHA AZEVEDO
WILLIAN CAVALCANTE DE SOUSA	20/03/2026 11:45:55 Assinado por LOGIN E SENHA por: WILLIAN CAVALCANTE DE SOUSA
LUCIANO ALVES OLIVEIRA	20/03/2026 11:35:57 Assinado por LOGIN E SENHA por: LUCIANO ALVES OLIVEIRA

